



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2021 em 07 de abril de 2021.

DESIGNA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, e em conformidade com a Lei Municipal nº 021 de 22 de maio de 2020, **R E S O L V E: Art. 1º** Nomear, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal 021/2020, para compor a Coordenação do Programa de auxílio financeiro para estudantes oriundos de instituições da educação básica do município de Alto Alegre do Pindaré/MA – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, os seguintes servidores: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MENDONÇA**, CPF: 963.880.483-15; **FRIVALDO DE MELO VIEIRA**, CPF: 750.582.783-91; **DAVID SANTOS DE SOUSA**, CPF: 040.494.553-82. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 07 de abril de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021. REF.: Processo nº. 092/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M J BARROQUEIRO FILHO, CNPJ Nº 28.904.536/0001-50 – **OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preço nº 02/2021, cujo objeto é aquisição de materiais para fins de uso na manutenção da rede de iluminação pública de Alto Alegre do Pindaré – MA, originária do Pregão Presencial SRP nº 011/2021 – **VALOR:** R\$ 216.909,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 25 752 0181 2071 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Miguel José Barroqueiro Filho, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Abril de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963